



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE E  
FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO  
GOVERNAMENTAL 2024-2025.**

**A Prefeita Municipal de Miracema**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogando o prazo de conclusão dos trabalhos finais do processo de transição governamental até 30 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Nomeia os servidores abaixo relacionados para composição da nova Comissão de Transição Governamental:

I - Bethânia Pereira Gama – Assessora Superior;

II - Jorge Luís de Oliveira Daibes – Auditor;

III - Gleice Vaz Feijó Barros – Secretária Municipal de Administração;

IV - Amanda Bersacula de Azevedo – Secretária Municipal de Educação;

V - Alexandre Barbosa Machado – Secretário Municipal de Saúde;

VI - Mauricio Sant'Ana Soares – Vice-Prefeito de Miracema e Secretário Municipal de Promoção e Bem-estar Social;

VII - Luiz Gustavo Campos Berardi – Secretário Municipal de Fazenda;

VIII - Caio Rocha de Souza – Secretário Municipal de Planejamento;

IX - Vinícius Pestana Soares – Secretário Municipal de Emprego e Renda;

X - Diego Mello Cruz – Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

XI - Bruno Machado Marques – Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

XII - Adriano de Almeida Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;

XIII - Juliana Ribeiro da Silva – Secretária Municipal de Meio Ambiente;

XV - Aimoré da Silva Almeida – Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;

XVI - Rodolpho de Oliveira Titonelli – Secretário Municipal de Licitações e Compras;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 3º** - Fica designada a servidora Bethânia Pereira Gama, coordenadora da Comissão de Transição Governamental e o servidor Jorge Luís de Oliveira Daibes, membro relator da Comissão de Transição Governamental.

**§1º** - Caso o Coordenador da Comissão de Transição Governamental identifique a necessidade de trocar ou agregar novos servidores à comissão, estará autorizado a fazê-lo por ato próprio, a ser publicado no Boletim Oficial do Município, mediante prévia comunicação ao Secretário responsável pela pasta onde o servidor estiver lotado.

**§2º** - O membro relator da Comissão de Transição Governamental atuará de forma dedicada duas horas por dia em regime excepcional, assessorando a Coordenação e demais membros, organizando e recebendo solicitações e documentos, fazendo diligências e elaborando relatórios até a conclusão dos trabalhos finais.

**Art. 4º** - As reuniões da Comissão de Transição Governamental serão registradas em ata que indique os participantes e assuntos tratados, sendo estabelecidas as seguintes competências de seus membros:

**I** - Compete ao membro Coordenador recepcionar, gerenciar e arquivar os pedidos de acesso à informação, relatórios ou cópias de documentos dos demais membros da Comissão de Transição Governamental.

**II** - Compete ao membro Relator atuar no apoio direto do membro coordenador e na redação do relatório final da Comissão de Transição, bem como, assessorar e avaliar todo o rol de informações, documentos e relatórios requisitados pelos demais membros.

**III** - Compete aos demais membros requisitar formalmente ao Coordenador da Comissão de Transição, requerer, analisar e emitir parecer sobre informações, relatórios ou cópias de documentos necessários ao conhecimento amplo da situação orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, administrativa e jurídica deixada pela gestão 2021-2024.

**Art. 5º** - Os documentos gerados pelos trabalhos da Comissão de Transição Governamental deverão ser publicados e atualizados no site de transparência do Poder Público Municipal, ficando à disposição para consulta da sociedade.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias do Decreto nº 059, de 04/11/2024.

**REGISTRE-SE, AUTUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de janeiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
Prefeita Municipal de Miracema



necessidade com outros servidores.

§2º. Para fins do disposto do inciso I, a seleção deverá atender a critérios objetivos, a serem demonstrados pelos gestores municipais, até a realização de processo seletivo simplificado pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º. As contratações temporárias deverão corresponder a uma jornada de 40 horas semanais com vencimentos, a saber:

- a) Cargos de nível elementar: R\$ 1518,00
- b) Cargos de nível médio: R\$1900,00
- c) Cargos de nível superior: R\$ 2.575,22

**Art. 2º.** As medidas do artigo anterior serão adotadas pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 14 de Janeiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 009, de 16 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre a continuidade e finalização do processo de transição governamental 2024-2025.**

**A Prefeita Municipal de Miracema**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogando o prazo de conclusão dos trabalhos finais do processo de transição governamental até 30 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Nomeia os servidores abaixo relacionados para composição da nova Comissão de Transição Governamental:

- I - Bethânia Pereira Gama – Assessora Superior;
- II - Jorge Luís de Oliveira Daibes – Auditor;
- III - Gleice Vaz Feijó Barros – Secretária Municipal de Administração;
- IV - Amanda Bersacula de Azevedo – Secretária Municipal de Educação;
- V - Alexandre Barbosa Machado – Secretário Municipal de Saúde;
- VI - Mauricio Sant'Ana Soares – Vice-Prefeito de Miracema e Secretário Municipal de Promoção e Bem-estar Social;
- VII - Luiz Gustavo Campos Berardi – Secretário Municipal de Fazenda;
- VIII - Caio Rocha de Souza – Secretário Municipal de Planejamento;
- IX - Vinícius Pestana Soares – Secretário Municipal de Emprego e Renda;
- X - Diego Mello Cruz – Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

XI - Bruno Machado Marques – Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

XII - Adriano de Almeida Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;

XIII - Juliana Ribeiro da Silva – Secretária Municipal de Meio Ambiente;

XIV - Aimoré da Silva Almeida – Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;

XV - Rodolpho de Oliveira Titonelli – Secretário Municipal de Licitações e Compras;

**Art. 3º** - Fica designada a servidora Bethânia Pereira Gama, coordenadora da Comissão de Transição Governamental e o servidor Jorge Luís de Oliveira Daibes, membro relator da Comissão de Transição Governamental.

§1º - Caso o Coordenador da Comissão de Transição Governamental identifique a necessidade de trocar ou agregar novos servidores à comissão, estará autorizado a fazê-lo por ato próprio, a ser publicado no Boletim Oficial do Município, mediante prévia comunicação ao Secretário responsável pela pasta onde o servidor estiver lotado.

§2º - O membro relator da Comissão de Transição Governamental atuará de forma dedicada duas horas por dia em regime excepcional, assessorando a Coordenação e demais membros, organizando e recebendo solicitações e documentos, fazendo diligências e elaborando relatórios até a conclusão dos trabalhos finais.

**Art. 4º** - As reuniões da Comissão de Transição Governamental serão registradas em ata que indique os participantes e assuntos tratados, sendo estabelecidas as seguintes competências de seus membros:

**I** - Compete ao membro Coordenador recepcionar, gerenciar e arquivar os pedidos de acesso à informação, relatórios ou cópias de documentos dos demais membros da Comissão de Transição Governamental.

**II** - Compete ao membro Relator atuar no apoio direto do membro coordenador e na redação do relatório final da Comissão de Transição, bem como, assessorar e avaliar todo o rol de informações, documentos e relatórios requisitados pelos demais membros.

**III** - Compete aos demais membros requisitar formalmente ao Coordenador da Comissão de Transição, requerer, analisar e emitir parecer sobre informações, relatórios ou cópias de documentos necessários ao conhecimento amplo da situação orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, administrativa e jurídica deixada pela gestão 2021-2024.

**Art. 5º** - Os documentos gerados pelos trabalhos da Comissão de Transição Governamental deverão ser publicados e atualizados no site de transparência do Poder Público Municipal, ficando à disposição para consulta da sociedade.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas disposições contrárias do Decreto nº 059, de 04/11/2024.

**REGISTRE-SE, AUTUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de janeiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
**Prefeita Municipal de Miracema**

**PORTARIA GABINETE**

**PORTARIA 020/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **VIVIANE CHICRI CARVALHO TITONEL**-matrícula 1820-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Palma-MG, **DAVID SILVA LOPES**, matrícula 1428, ocupante do cargo efetivo de Zelador, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.13657-2, de 09/01/2025, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade até 09/01/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

**Art. 3º**- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de janeiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
**Prefeita Municipal de Miracema**

**PORTARIA 21/25, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) municipal **EVELINE REIS AMIM**, inscrito (a) na matrícula de nº 5003-2, do cargo público de Auxiliar Administrativo-PREVI, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.13658-4 de 09/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de janeiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
**Prefeita Municipal de Miracema**

**PORTARIA 48, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o(a) senhor(a) **RAFAEL ASSED KIK MENEZES**, OAB/RJ nº 263.609, para exercer o cargo em provimento de comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1, e cujas atribuições são dadas pela Lei 1858/19.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/01/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de janeiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
**Prefeita Municipal de Miracema**

**PORTARIA 052, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o(a) Sr. (a) **AGUINALDO ROCHA CARNEIRO**, portador do CPF nº 893.xxx.xxx-68 para exercer o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES DAS VIAS, PARQUES, PRAÇAS E MARGEM DO RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, e cujas atribuições são dadas pela Lei 1733/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/01/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de janeiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
**Prefeita Municipal de Miracema**

**PORTARIA 053, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º-NOMEAR**, o(a) Servidor(a) Municipal **JOSÉ EDUARDO DE LIMA**, matrícula nº 4214-5, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, e cujas atribuições são dadas pela Lei 798/99.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/01/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de janeiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
**Prefeita Municipal de Miracema**

**PORTARIA 054, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - NOMEAR**, o(a) Servidor(a) Municipal **SAMIRA SALIM RODRIGUES**, matrícula nº 3427-4, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TESOURARIA DO FMDCA**, fazendo jus à percepção da